



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

# PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19).

**ANÍSIO DE ABREU**

**2020**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NEY ANTUNES RIBEIRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

**COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
ANALISE SITUACIONAL.....	5
OBJETIVOS.....	7
CARACTERÍSTICAS GERAIS E SINTOMAS DO COVID-19.....	8
TRANSMISSÃO DO COVID-19 .....	9
PREVENÇÃO DO COVID-19 .....	10
ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E CONDUTAS .....	17
MEDIDAS DE RESPOSTAS.....	19
REFERÊNCIAS.....	24
ANEXOS.....	25



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

## **APRESENTAÇÃO**

De acordo com os mais recentes dados da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a evolução da propagação da doença provocada pelo Coronavírus (COVID-19) para a prevenção e controle de infecção pelo novo vírus, o Município de Anísio de Abreu elaborou consonância com as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, um conjunto de medidas de prevenção e contenção de transmissão da doença contemplando recomendações técnicas, estruturação, informações e orientações para profissionais de saúde e de outros setores quanto aos aspectos epidemiológicos e sanitários com medidas de prevenção e controle no Novo Coronavírus (COVID-19). Este Plano esta de acordo com a realidade do município cujas propostas são relativas ao nível de gestão que e a atenção básica. As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será divulgada à comunidade através dos meios mais adequados, nomeadamente: e-mail e watzap. O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades Sanitárias.

Cabe Salientar que a primeira medida tomada pelo município foi a Criação da Estrutura de Comando que foi a Comissão Municipal de Resposta ao coronavírus.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
 Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
 CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
 E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
 Telefone (89) 35881106

## ANÁLISE SITUACIONAL

O Município de Anísio de Abreu do Estado do Piauí, se estende por 337,9 km<sup>2</sup> e conta com 9.094 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 26,9 habitantes por km<sup>2</sup>. Limita-se com os municípios de São Braz do Piauí e Bonfim do Piauí, Anísio de Abreu se situa a 36 km ao Norte-Oeste de Campo Alegre de Lourdes(BA) a maior cidade nos arredores. Situado a 419 metros de altitude, de Anísio de Abreu tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 11' 29" Sul, Longitude: 43° 2' 56" Oeste e fica a 573 km.

O município possui 05 equipes da ESF e 24 ACS, cuja a assistência básica ocorre em duas Unidades de saúde, uma localizada na zona urbana e outra localizada na zona Rural, no povoado Baixão dos Santo, ambas ofertam os serviços em horário estendido, ou seja, de 8:00 às 20:00 horas.

O município conta com um hospital de pequeno porte HPP e os serviços de urgência e Emergência Móvel.

O município conta com o seguinte quadro de pessoal:

CATEGORIA	QUANT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO
ENFERMEIRO (A)	09	07 NA ATENÇÃO BÁSICA E 02 NO HPP	05 CONCURSADOS 04 CONTRATADOS
DENTISTAS	07	ATENÇÃO BÁSICA	06 CONTRATADOS 01 CONCURSADO
MÉDICOS	05	05 ATENÇÃO BÁSICA	02 DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 03 CONTRATADOS
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	23	11 ATENÇÃO BÁSICA 05 SAMU 07 HPP	12 CONCURSADA 11 CONTRATADAS
AUX.SAÚDE BUCAL	02	ATENÇÃO BÁSICA	01 CONCURSADA 01 CONTRADAS
TEC.EM SAÚDE BUCAL	05	ATENÇÃO BÁSICA	04 CONCURSADAS 01 CONTRADA
SERVIÇOS GERAIS	10	05 HPP	05 CONCURSADA



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

		01 SAMU 04 ATENÇÃO BÁSICA	05 CONTRATADAS
RECEPCIONISTA	02	02 ATENÇÃO BÁSICA	02 CONTRADAS
VIGIAS	04	02 HPP 02 SAMU	04 CONTRADADOS
RESP.PELA FARMÁCIA BÁSICA	02	FARMÁCIA BÁSICA	02 CONCURSADOS
FONOAUDIOLOGA	01	NASF	CONCURSADO
NUTRICIONISTA	01	NASF	CONTRADADA
FISIOTERAPEUTA	03	NASF	CONCURSADOS
FARMACEUTICA	01	NASF	CONTRADADA
PSICOLOGO	01	NASF	CONTRADADA
VETERINÁRIO	01	NASF	CONCURSADO
ACS	24	PACS	24 CONCURSADOS
MOTORISTA	11	04 SAMU 05 HPP 02 ATENÇÃO BÁSICA	11 CONCURSADOS
GERENTES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	02	ATENÇÃO BÁSICA	02 CONTRATADOS
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	ATENÇÃO BÁSICA	CONTRATADA
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	ATENÇÃO BÁSICA	CONTRATADA
AGENTES DE ENDEMIAS	09	ATENÇÃO BÁSICA	09 CONCURSADOS
VIGILANCIA SANITARIA	02	SMS	01 CONTRATADO 01 CONCURSADO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

## OBETIVOS

### 1. GERAIS:

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Anísio de Abreu - Piauí.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- ✓ Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do coronavírus
- ✓ Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- ✓ Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- ✓ Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- ✓ Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- ✓ Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- ✓ . Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

## **CARACTERÍSTICAS GERAIS E SINTOMAS DA COVID-19**

Os coronavírus são vírus presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves tais como Middle East Respiratory Syndrome (MERS-CoV) and Severe Acute Respiratory Syndrome (SARS-CoV). O 2019-nCoV é um novo coronavírus que ainda não havia sido identificado em humanos. O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV não está descrito completamente, e ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas. Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral. O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal, sendo recomendada a investigação de histórico de viagem à China ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para a China(5) . 8 As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros. Relatos preliminares quanto às complicações observadas nos 44 pacientes iniciais com pneumonia foram síndrome respiratória aguda grave - SRAG (29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). Treze (32%) pacientes foram admitidos em uma UTI e seis (15%) morreram. O diagnóstico laboratorial é realizado com a coleta da secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

virais em processos pandêmicos, esta coleta pode ser realizada até o 7º dia do início dos sintomas (mas preferencialmente, até o 3º dia). O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os Centros de Referência para o vírus influenza (NIC, do inglês Nacional Influenza Center), farão o RT-PCR em tempo real e o sequenciamento, em parceria com laboratórios da rede do Ministério da Saúde. Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas (5). Este documento apresenta o Plano de Contingência Estadual para a Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV, em consonância com o Plano de Contingência Nacional que define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade(5) . Apresenta os aspectos relacionados à gestão do surto implicando no estabelecimento de compromissos, cadeia de comando, estruturas, organização de serviços para a execução e acompanhamento de ações planejadas de resposta proporcional e restrita aos riscos.

## **TRANSMISSÃO DA COVID-19**

“A Principal forma de disseminação do coronavírus (COVID-19) conhecida até o momento é de pessoa para pessoa. O indivíduo pode ser contaminado através do ar ou pelo contato pessoal com gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro ou até mesmo com o toque ou aperto de mão com a pessoa infectada. Além disso, também é importante ficar atento para o contato com objetos ou superfícies contaminados, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. A transmissão do coronavírus pode ocorrer de forma continuada de pessoa para pessoa”.

“As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento por especialistas da área”.

### **PREVENÇÃO DA COVID-19**

É extremamente importante neste momento reforçar os hábitos de higienização, como lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Caso a pessoa não consiga lavar as mãos com sabonete com frequência e nos locais onde circula, é essencial adotar o uso do desinfetante para as mãos à base de álcool, conhecidas popularmente como “álcool em gel”.

Também é importante evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; evitar contato próximo com pessoas doentes; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel. Esse material deve ser jogado no lixo logo em seguida. São necessárias a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência. Caso o indivíduo esteja doente, a recomendação é ficar em casa.

Para os profissionais de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção. São medidas médicas padronizadas para o contato com pessoas possivelmente infectadas e de contato pessoal com gotículas de salivas.

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;

O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

#### **MEDIDAS GERAIS**

- Etiqueta respiratória: reforço das orientações individuais de prevenção;
- Isolamento de sintomático: domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias.
- Triagem em serviço de saúde: Recomendar que os pacientes com a forma leve da doença não procure atendimento nas UPAs e serviços terciários e utilize a infraestrutura de suporte disponibilizada pela APS/ESF que trabalhará com fast-track próprio.
- Equipamento de Proteção Individual: recomendações de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.
- Isolamento voluntário: viajante que esteve em área com casos, propõe-se o isolamento domiciliar por uma semana (sete dias), a partir da data de desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre E tosse OU dispneia. Caso apresente outros sintomas, ligue para 136.
- Contato próximo: realizar o monitoramento dos contatos próximos e domiciliares
- Notificação: divulgação ampliada das definições de caso atualizadas e sensibilização da rede de saúde pública e privada para identificação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

- Comunicação: realização Campanhas de mídia para sensibilização da população sobre etiqueta respiratório e auto isolamento na presença de sintomas
- Medicamentos de uso contínuo: estimular a prescrição com validade ampliada no período do outono-inverno, para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias
- . • Eventos de massa - governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas: os organizadores ou responsáveis devem cancelar ou adiar, se houver tempo hábil. Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra sem público. Não sendo possível, devem cumprir os requisitos previstos na Portaria Nº 1.139, de 10 de junho de 2013; Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 13/03/2020 9
- . • Serviços públicos e privados:
  - Seja disponibilizado local para lavar as mãos com frequência,
  - Dispenser com álcool em gel na concentração de 70%,
  - Toalhas de papel descartável
  - Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- Idosos e doentes crônicos: recomendar restrição de contato social (viagens, cinema, shoppings, shows e locais com aglomeração) nas cidades com transmissão local ou comunitária e vacinar-se contra influenza;
- . • Unidade Básica ou consultórios: pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, devem ser encaminhados ao serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local.
  - Serviços de Saúde: serviços de APS/ESF, farão uso de Fast-Track específico no primeiro contato do paciente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

● Eventos e atividades em locais fechados com aglomeração de pessoas - governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros: os organizadores ou responsáveis devem cancelar ou adiar, se houver tempo hábil. Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra sem público.

- Reduzir o deslocamento laboral: incentivar a realização de reuniões virtuais, cancelar viagens não essenciais, trabalho remoto (home office).
- Reduzir o fluxo urbano: estimular a adoção de horários alternativos dos trabalhadores para redução em horários de pico, escalas diferenciadas quando possível.
- Regime de trabalho: estimular o trabalho de setores administrativos ou similares, para que ocorram em horários alternativos ou escala.  
Reuniões virtuais e home office, quando possível
- Instituições de ensino: planejar a antecipação de férias, visando reduzir o prejuízo do calendário escolar ou uso de ferramentas de ensino a distância
- **Declaração de Quarentena:** ao atingir 80% da ocupação dos leitos de UTI, disponíveis para a resposta ao COVID-19, definida pelo gestor local segundo portaria 356 de 11 de março de 2020.

Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientada quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);

A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada; Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;

Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos); máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente.

O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação; Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

## **DURAÇÃO DAS PRECAUÇÕES E ISOLAMENTO**

- Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;
- Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

## **PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

- O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

## **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES**

- Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza; Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta; Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
- Todas as superfícies próximas ao paciente (ex:grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas freqüentemente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;

- Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis freqüentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

## **PROCESSAMENTO DE ROUPAS**

Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

## **RESÍDUOS**

- Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

- Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;
- Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

### **ORIENTAÇÃO PARA CUIDADO DOMICILIAR**

Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;

- Manter o paciente em quarto individual bem ventilado. Limitar o número de cuidadores e não receber visitas.
- Limitar a circulação do paciente e verificar se os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro, sala) são bem ventilados (manter as janelas abertas). Ao compartilhar ambientes, o paciente deve usar máscara comum bem ajustada ao rosto.
- Etiqueta respiratória deve ser praticada por todos do domicílio: Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros usando máscara comum, lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos.
- Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz imediatamente após o uso e higienizar as mãos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

- Ao realizar higiene das mãos com água e sabonete, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso toalhas de papel descartáveis não estejam disponíveis, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas.
- Não compartilhar escovas de dente, talheres, pratos, bebidas, toalhas ou roupas de cama.
- Os pacientes devem permanecer em isolamento domiciliar até a resolução completa dos sinais e sintomas.
- As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso.
- Se a máscara ficar molhada ou suja com secreções deve ser trocada imediatamente.
- Descartar a máscara comum imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou produto alcoólico após a remoção da máscara.
- Observação: o cuidador deve usar máscara comum bem ajustada ao rosto quando estiver no mesmo ambiente ou durante a manipulação da pessoa doente;
- Talheres, pratos e copos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados.
- Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas de cabeceira, cama e outros móveis do quarto do paciente diariamente com desinfetante doméstico comum.
- Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum.
- Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum. Não sacudir a roupa suja.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

- Lixo: máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente ou durante os cuidados com o paciente devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos. Após retirar o lixo, realizar higiene das mãos imediatamente após.
- Se o paciente ou cuidador tiver dúvidas, será fornecido o telefone de contato da vigilância em saúde.
- Indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos ou confirmados (incluindo cuidadores e contatos domiciliares, ou do trabalho) devem ser aconselhados a monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do último dia do possível contato. A vigilância epidemiológica é responsável pelo monitoramento.
- Indivíduos que retornam de países ou áreas com transmissão local de coronavírus devem monitorar sua saúde por 14 dias, a partir da última exposição ao local.
- Não está recomendada a procura do serviço de saúde nem indicada a coleta de exame para coronavírus para pessoas assintomáticas.
- Procurar atendimento médico imediato se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse ou dificuldade para respirar.
- Indivíduos que retornam de países ou áreas com transmissão local de Coronavírus devem monitorar sua saúde por 14 dias, a partir da última exposição ao local e, se apresentarem sintomas, devem iniciar o isolamento

## **ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E CONDUTA RECOMENDADA**

O Ministério da Saúde declarou através da PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) em todo o território nacional, portanto apesar do município não constar nenhum caso confirmado seguimos o protocolo adotado pelo Ministério



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

da Saúde como medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias, cabendo salientar que considera-se pessoa com sintomas respiratórios a apresentação de tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre, desde que seja confirmado por atestado médico. A prescrição médica de isolamento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos assinados pela pessoa sintomática: termo de consentimento livre e esclarecido de que e termo de declaração, contendo a relação das pessoas que residam ou trabalhem no mesmo endereço, (Modelo em Anexo). Poderão ser decretados isolamento por medidas sanitárias em virtude de viajantes provenientes de outros estados. A realização de exame laboratorial, coleta de amostras e demais testes necessários para identificação do coronavírus (COVID-19), bem como as medidas de biossegurança devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Segundo nota informativa CORONAVÍRUS Nº 08/2020 SESAPI/CIEVS, esclarece as seguintes definições:

**Casos suspeitos:** As definições abaixo são independentes da história de viagem, contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

- 1- SÍNDROME GRIPAL (SG)** - indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e com início de sintomas nos últimos 7 dias, deverá ser avaliado pelo o médico, e somente em situação de surto na área deverá ser coleta amostra em 10% do total de casos notificados.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

OBS. A Síndrome gripal (SG) será notificado no SINAN em situação de surto.

### **Isolamento domiciliar de casos suspeitos Síndrome Gripal - SG**

Os pacientes suspeitos de síndrome gripal (sem necessidade de internação) deverão permanecer em isolamento domiciliar, utilizando máscara cirúrgica, assim como os familiares.

**O término do isolamento domiciliar está indicado quando o paciente preencher os três critérios abaixo:**

- ausência de febre por no mínimo 72 h sem uso de antitérmico E
- melhora dos outros sintomas (ex: tosse, cansaço) E
- passados 07 dias após o início dos sintomas

### **2- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) -**

Indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% ou desconforto respiratório devem ser avaliados pelo profissional médico e encaminhados ao hospital, devendo ser coletada amostra para exames de pesquisa de vírus respiratórios e no caso de óbito por SRAG independentemente de internação até 2:00h após o óbito deverá ser coletada secreção naso-ofaríngea. Para SRAG quando negativo no painel viral, será realizado o exame para COVID-19.

**OBS . NOTIFICAÇÃO DE SRAG deverá ser realizada no SIVEP GRIPE**

**Isolamento domiciliar de casos confirmados COVID – 19**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

Os pacientes confirmados por COVID-19 deverão permanecer em isolamento domiciliar, com restrição de deslocamento nas áreas comuns do domicílio e utilizar máscara cirúrgica, durante 14 dias.

## MEDIDAS DE RESPOSTAS

O Plano de Contingência do Município de Anísio de Abreu foi formulado segundo cinco eixos:

### EIXO 1-GESTÃO

#### ✓ Ações

- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, conforme protocolos do estado o que inclui regulação de casos;
- Fomentar a Aquisição de material educativo para distribuição junto à população;
- Instituir estratégias que garantam a saúde do trabalhador;
- Promover Capacitações dos recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Fomentar a aquisição de insumos e apoio logístico necessário para execução das ações (materiais /, equipamentos etc.)
- Fomentar e apoiar as ações de comunicação, vigilância Sanitária, vigilância epidemiológica e de assistência farmacêutica previstas neste plano;
- Criar uma Comissão municipal de Monitoramento do Corona Vírus;
- Instituir decretos municipais, se necessários para contingência do Corona Vírus;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

- Encaminhar o plano a coordenação Regional de Saúde e a SESAPI
- Atualizar este plano sempre que necessário;
- Disciplinar a rotina de funcionamento e os atendimentos prestados nas unidades de saúde do Município;
- Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a situação de emergência;

## **EIXO 2 – COMUNICAÇÃO -**

### ✓ Ações:

- Afixar cartazes nas UBS, comércios e outros locais públicos para divulgar amplamente as informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Divulgação de informações do novo coronavírus nas redes sociais e monitorar para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção no PSE, quando normalizar as aulas;
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação;(RADIO, CARRO DE SOM) ETC.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros;
- Realizar Palestras sobre Corona Vírus diariamente na recepção das UBS.

### EIXO 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### A. Vigilância Epidemiológica

Doença respiratória aguda pelo 2019-nCoV (5;8;9) - **CID 10: B34.2** -  
Infecção por coronavírus de localização não especificada

✓ Ações:

- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos; (elaborar os protocolos)
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Monitorar indicadores de dispersão geográfica, de intensidade, de impacto e de tendência;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

- Adequar os instrumentos e fluxos para notificação, monitoramento e registro de informações;
- Realizar detecção, notificação e investigação oportunas da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV, em aglomerados incomuns de síndrome gripal, doença respiratória;
- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- Notificação de síndromes gripais e casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes, conforme orientação da SESAPI;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;

B- Vigilância sanitária - medidas de saúde em pontos de entrada (passagens de fronteiras)

✓ Ações

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- Mobilizar e orientar a população flutuante de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19).
- Fiscalizar o cumprimento das Normas sanitárias instituídas;
- Monitorar a população provenientes de outros estados;
- Visitar empresa de ônibus e os estabelecimentos do setor regulado para fixar cartazes e orientar sobre as Normas Sanitárias;
- Elaborar normas sanitárias em consonância com a ANVISA de forma a garantir a proteção da população e impedir e reduzir a propagação do COVID-19

#### **EIXO 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

✓ Ações:

- Adquirir, armazenar e distribuir medicamentos e outros produtos para a saúde (medicamentos, luvas, álcool, máscaras, entre outros) para suprir a demanda;
- Adequar o estabelecimento de forma a propiciar o fluxo de casos e casos suspeitos, a fim de minimizar a disseminação e o surgimento de novos casos;
- Definir área isolada para atendimento de casos confirmados, casos prováveis e de casos suspeitos de COVID-19, baseando-se em parâmetros técnicos;
- Desenvolver e implantar planos de emergência e fluxo de trabalho local;
- Realizar triagem clínica e testes rápidos em casos suspeitos, contato próximo e contato domiciliar que acessarem a farmácia;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

- Direcionar o caso confirmado ou caso suspeito, conforme gravidade e risco de complicações, para serviços de urgência/emergência, de atenção primária à saúde (APS), de consultórios médicos privados ou isolamento domiciliar;
- acompanhar a evolução de casos confirmados, casos prováveis e casos suspeitos sintomáticos leves;
- Acompanhar o estado de saúde da equipe e recomendar isolamento se algum membro atender à definição de caso confirmado ou caso suspeito;
- Promover a contenção da infecção e o alívio sintomático de casos confirmados leves e casos suspeitos com medidas terapêuticas e com educação do paciente, da família e do cuidador, no seu âmbito de atuação;
- Renovar receitas de medicamentos de uso contínuo a pacientes assintomáticos com doenças crônicas não transmissíveis controladas (pessoas com diabetes, hipertensão, entre outros);
- Educar a equipe e estabelecer processos de trabalho que propiciem proteção ambiental e ocupacional visando a minimização do risco de contaminação de pacientes na farmácia;
- informar e educar a comunidade, a equipe de trabalho e o gestor do serviço com informações oficiais e baseadas em evidência científica.

#### **EIXO 5 – REDE ASSISTENCIAL**

##### **✓ Ações**

Rede de Assistência Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo 2019-nCoV é uma das prioridades na



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

elaboração desse Plano. Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos em Serviços Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para estabelecimentos de saúde especializados.

- Orientar a atenção primária, sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária e assistência pré-hospitalar.
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.
- Ampliar o horário de Atendimento da Unidade básica de saúde da Localidade Baixão dos Santo;
- Otimizar recursos (físicos, financeiros e humanos) do HPP para atendimentos de casos compatíveis ao nível de complexidade;
- Aperfeiçoar condições de trabalho e equipamentos e insumos para intensificação da atuação do SAMU;
- Capacitar os profissionais para manejo adequado dos pacientes com COVID-19.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

## REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em:  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicoSVS-28jan20.pdf> • Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponível na internet via <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>
- Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.
- World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>
  - Plano Nacional de Contingência ao coronavírus
  - Plano Estadual de Contingência ao coronavirus-Piauí
  - Atuação do farmacêutico frente à pandemia da doença causada pelo coronavírus plano de resposta para a farmácias privadas e públicas da atenção primária versão 1 (17/03/2020);
  - Portaria Nº 356, de 11 março de 2020 - DOU – Imprensa Nacional;
  - Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 - DOU – Imprensa Nacional;
  - Nota Técnica Gvims/Ggtes/Anvisa Nº 04/2020
  - Nota Informativa coronavírus Nº 08/2020 Sesapi/Cievs



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01**  
**Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.**  
**CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí**  
**E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)**  
**Telefone (89) 35881106**

## **ANEXOS**

- I- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO;**
- II- NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO;**
- III- TERMO DE DECLARAÇÃO;**
- IV- INSTRUMENTO LEGAL QUE CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RESPOSTA AO CORONA VÍRUS.**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informados(a) pelo médico(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ sobre a necessidade de \_\_\_\_\_ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início \_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da medida \_\_\_\_\_, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente	Responsável
----------	-------------

Nome: \_\_\_\_\_ Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações: \_\_\_\_\_

Nome do médico: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CRM \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

## ANEXO II

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O (A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início:

Previsão de término:

Fundamentação:

Local de cumprimento da medida (domicílio):

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Nome do profissional da vigilância epidemiológica:

Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade ou passaporte \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informados(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa notificada:

\_\_\_\_\_  
Ou

Nome e assinatura do responsável legal:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº. 11.984.007/0001-01  
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-MAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)  
Telefone (89) 35881106

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro que fui devidamente  
informados(a) pelo médico(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_ sobre a  
necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as  
pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos  
que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início  
\_\_\_\_\_, previsão de término \_\_\_\_\_, local de cumprimento da  
medida \_\_\_\_\_.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão  
cumprir medida de isolamento domiciliar:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Assinatura da pessoa sintomática:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_: \_\_\_\_